



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO N° 007/2019

“Suspende temporariamente a concessão do gozo de férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o considerável número de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que protocolaram pedido de gozo de férias;

CONSIDERANDO, que o período letivo do ano de 2019 se encontra praticamente no seu início;

CONSIDERANDO que a concessão de férias a um considerável número elevado de servidores escolares, ao mesmo tempo, compromete o funcionamento das escolas, visto que não existe servidores disponíveis para substituição, além de eventuais novas contratações em elevado número, onerarem sobremaneira os cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a atividade discricionária da Administração pública é animada pelo juízo de conveniência e oportunidade, e só pode ser aferido pelo Administrador público, sendo lícito, portanto, a Administração Pública proceder a suspensão do gozo ou a concessão de férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito Municipal a competência para dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal (art. 76, inciso VI);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

CONSIDERANDO, por fim, os Limites Prudenciais de despesas com pessoal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a tramitação de processos administrativos que tenham como objeto a concessão de férias a servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos caso em que necessite de substituição de servidor, e impliquem em aumento de despesa de pessoal, até o dia 30.06.2019.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.02,2019.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI, 26 de fevereiro de 2.019.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Edvaldo Ximenes de Moraes
Prof. Edivaldo Ximenes de Moraes
Coordenador Municipal de Programas e
Secretário Interino de Educação